

PRÊMIO ABF DESTAQUE FRANCHISING “Categoria Jornalismo”

REGULAMENTO

ARTIGO 1º

Poderão concorrer ao “Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria Jornalismo” os trabalhos dirigidos ao público em geral em duas (2) modalidades:

1. Setor de Franchising
2. Iniciativas ou práticas de sustentabilidade e/ou responsabilidade social empresarial no âmbito das franquias ou pequenas empresas.

ARTIGO 2º

Serão considerados inscritos os trabalhos enviados à ABF – Associação Brasileira de Franchising, até o dia **13 de março de 2017**, através do e-mail

premioabf@dfreire.com.br.

§1º – Se preferir enviar duas cópias do trabalho em mídia impressa, o documento deverá ser enviado em envelope devidamente identificado para o endereço da DFREIRE Comunicação e Negócios: Av. Eng. Luís Carlos Berini, 828, 10º andar – 04571-927 - São Paulo – SP – Brasil, aos cuidados de PRÊMIO ABF.

§2º Editores e chefes de reportagens e redação podem realizar a inscrição por seus respectivos repórteres. De qualquer maneira, a premiação continua destinada ao autor da matéria, ou seja, o repórter.

ARTIGO 3º

A ABF premiará jornalistas (ou coautores), que tenham produzido as melhores matérias ou reportagens focando os diversos aspectos do Sistema de Franquias e iniciativas de Sustentabilidade no Sistema de Franquias ou nas pequenas empresas.

Parágrafo único – Os premiados serão:

Reportagens ou matérias enviadas a respeito do Setor de Franchising, nos seguintes veículos:

- a) Jornal impresso;
- b) Revista;
- c) Mídia digital;
- d) Mídia Regional (veículos cuja sede é fora das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, incluindo região metropolitana).

Reportagens e/ou matérias enviadas a respeito de Sustentabilidade no Setor de Franchising ou nas pequenas empresas, nos seguintes veículos:

- a) Mídia impressa (jornal ou revista) ou Mídia digital (nesta categoria concorrem indistintamente matérias publicadas em qualquer meio de comunicação, com exceção de rádio e TV)

ARTIGO 4º

A premiação distinguirá uma matéria ou reportagem de cada veículo, publicada durante o ano de 2016.

§1º Uma Comissão Julgadora se reunirá para julgar as matérias ou reportagens inscritas, por meio das quais serão definidos os vencedores.

§2º A Comissão Julgadora se reserva no direito de não divulgar os nomes dos vencedores antes do evento de premiação.

§3º Em evento promovido pela ABF, o público saberá quais são os vencedores das 5 (cinco) matérias indicadas pela Comissão Julgadora. A premiação será realizada em solenidade por ocasião do acontecimento.

§4º A Comissão Julgadora é soberana, portanto, não há a possibilidade de contestação da avaliação e dos resultados da premiação.

ARTIGO 5º

Esta categoria somente permitirá a escolha de um único vencedor para cada um dos cinco prêmios, sendo quatro (4) relacionados ao tema Setor de Franchising e um (1) relacionado ao tema Sustentabilidade no Franchising ou em pequenas empresas..

§1º O mesmo jornalista pode inscrever as matérias para as duas (2) modalidades e em vários veículos.

§2º Em uma mesma categoria, cada jornalista poderá inscrever até cinco (5) reportagens.

ARTIGO 6º

Os vencedores das duas modalidades receberão um prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), além de um diploma de reconhecimento.

§1º Do valor acima citado serão deduzidos todos os impostos previstos em lei.

§2º Os jornalistas de fora de São Paulo, capital, deverão arcar com as despesas para o comparecimento à cerimônia de premiação, caso assim desejem.

ARTIGO 7º

Visando distinguir a matéria ou reportagem meritória da premiação, a Comissão Julgadora poderá se abster da escolha final, na hipótese de os trabalhos concorrentes não atenderem aos critérios do “Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria Jornalismo”.

§1º- MODALIDADE FRANCHISING:

Os critérios de avaliação atentarão para o exame das seguintes características dos trabalhos concorrentes:

- I- objetivo - divulgação do Sistema de Franquias e sua relevância econômica, social e cultural.
- II- abordagem - originalidade no tratamento do assunto, agregando informações inovadoras com reflexo positivo para o Sistema.
- III- visão - contribuição crítica do autor.
- IV- amplitude - objetividade e clareza dos conceitos do Sistema, abrangendo um *target* amplo.

§2º - MODALIDADE SUSTENTABILIDADE:

Os critérios de avaliação atentarão para o exame das seguintes características dos trabalhos concorrentes:

- I – Pertinência da matéria com o objetivo do Prêmio;
- II- Utilização dos recursos jornalísticos para o desenvolvimento do tema;
- III - Correção e clareza das informações;
- IV- Grau de aprofundamento da reportagem e criatividade na abordagem;
- V- Grau de sensibilização e mobilização para a Responsabilidade Social-Empresarial (RSE) e Sustentabilidade no setor de franquias e pequenas empresas.

ARTIGO 8º

Os critérios de votação dos melhores trabalhos estarão em documento específico a ser elaborado pelo Departamento de Comunicação e Marketing da ABF, por ocasião da votação dos melhores trabalhos.

§1º O Departamento de Comunicação e Marketing se reserva o direito de não divulgar, publicamente, os critérios de votação adotados.

§2º Por ocasião da votação, o documento no qual constam os critérios de votação será encaminhado para cada membro da Comissão Julgadora, acompanhado dos trabalhos a serem avaliados.

ARTIGO 9º

Não serão julgados trabalhos que tenham sido matérias ou reportagens pagas, anúncios, informes publicitários ou que tenham intuito de promoção de pessoas, de empresas, de partidos ou de agremiações políticas.

ARTIGO 10º

A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

- Jornalistas convidados em atuação
- Profissionais de comunicação e marketing
- Formadores de opinião e especialistas do mercado de franchising
- Diretoria da ABF

ARTIGO 11º

A ABF ficará autorizada a divulgar as matérias ou reportagens vencedoras, podendo usá-las da forma que lhe convier -

desde que, autorizada pelos veículos responsáveis e sempre respeitando o direito autoral e a ética em folhetos, cartazes e outras formas de mídia, sempre com o objetivo de divulgar o Prêmio.

ARTIGO 12º

Este regulamento é válido para o “Prêmio ABF Destaque Franchising - Categoria Jornalismo”.

ARTIGO 13º

Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Diretoria da ABF.